



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



À EMPRESA HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Decisão referente à Concorrência Pública nº2020.02.14.01.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO dirigida à Comissão de Licitações do Município de Irauçuba, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa acima transcrita, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na qual discorrem, em suma, acerca de supostas ilegalidades nas condições de habilitação, exigidas à pela editalícia. São as considerações que nos restam, de início, prestar.

DOS FATOS:

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, onde, ao contrário do particular que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitação de Irauçuba, devem obediência à legislação que o regulamenta.

Assim, considerando a amplitude da competitividade, e sua possibilidade frente aos questionamentos aventados pela empresa impetrante, informamos que em face a boa-fé objetiva a autoridade competente já havia projetado novas datas de realização dos certames agendados para ocorrer nas últimas duas semanas do mês de abril, que não envolvessem diretamente o enfrentamento da pandemia da COVID-19, tendo o presente certame adiado a sua data para o dia 06/05/2020, conforme extrato publicado e disponível no site do Município e Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Publique-se a presente impugnação e sua resposta no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para fins de conhecimento público da decisão ora deliberada.

Irauçuba – CE, 17 de abril de 2020.


Assírio Lotif Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133